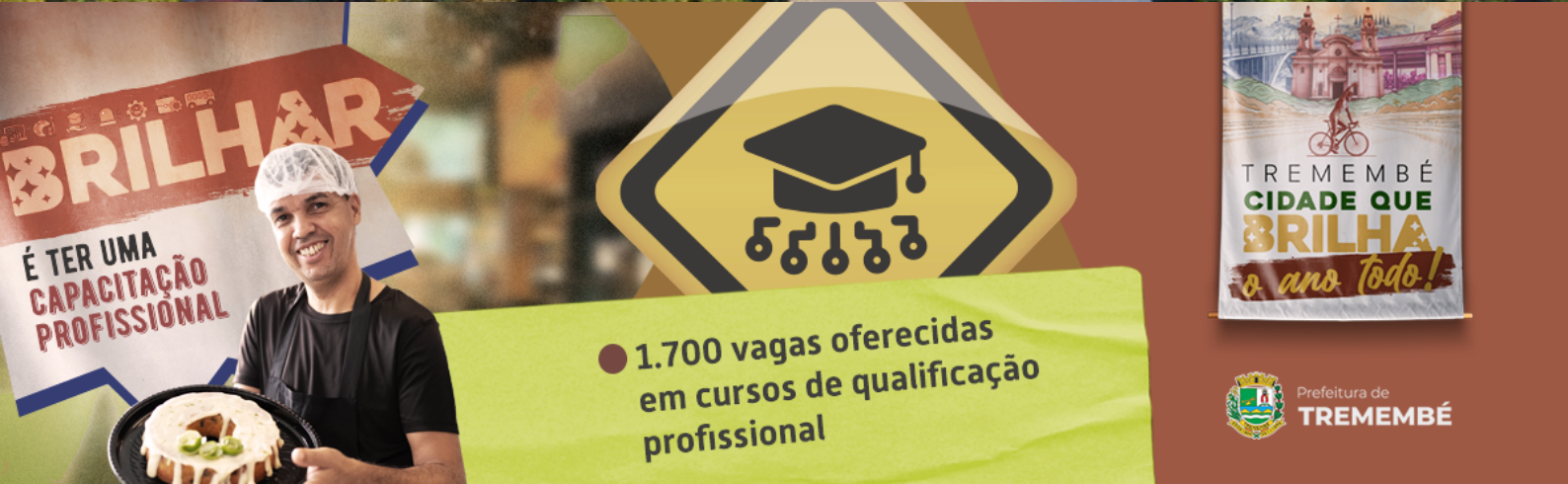
# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

**Quinta-feira, 15 de maio de 2025 | Ano X | Edição nº 2124A**





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.400/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R**
**E**
**S**
**O**
**L**
**V**

**E**, pela presente Portaria e em atendimento ao artigo 6º da Lei nº 5.621, de 19 de abril de 2023, constituir Comissão de Avaliação de Incentivo ao Esporte e Lazer, a qual será composta dos seguintes membros:

- **SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
  Marciano dos Santos Oliveira – CPF. 254.376.538-75
- **SECRETARIA DE FINANÇAS**
  Odila Maria Sanches – CPF. 098.466.048-82
- **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
  Rômulo Gomes da Silva – CPF. 138.431.128-94

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 07 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 07 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.401/2025**.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

**R**
**E**
**S**
**O**
**L**
**V**

**E**, pela presente Portaria:

I - De conformidade com o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.599, de 29 de abril de 2025, constituir a Comissão Organizadora da Festa do Arroz de Tremembé - COFAT, a qual terá a seguinte composição:

**02 (Dois) Representantes do Município da Estância Turística de Tremembé, indicados pelo Chefe do Executivo:**
- Maria Helena Rocha
RG. nº 12.229.833-0
CPF. nº 245.990.378-26

- João Marcos Tourinho
RG. nº 29.400.777-5
CPF. nº 303.595.568-92

**01 (Um) Representante dos Gestores de Estabelecimentos de Alimentação:**
- Lúcia Maria Manfredini Santos
RG. nº 9.643.757
CPF. nº 917.071.108-91

**01 (Um) Representante do Setor de Eventos:**
- Marisa Aparecida Monteiro do Amaral
RG. nº 5.480.797
CPF. nº 665.079.798-72

**01 (Um) Técnico em Cozinha com ênfase em gastronomia, cozinheiro e/ou chefe de cozinha:**
- Ronaldo Antonio Correia Cintra
RG. nº 13.925.441-9
CPF. nº 081.193.188-97

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**01 (Um) Representante de Entidade Religiosa:**
- Padre José Vicente
RG. nº 12.404.960-6.
CPF. nº 018.645.048-62.

**II –** Em conformidade com o § 2º, do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.599, de 29 de abril de 2025, o Chefe do Executivo indica como Presidente da Comissão Organizadora a representante dos Gestores de Estabelecimentos de Alimentação:
- Lúcia Maria Manfredini Santos
RG. nº 9.643.757
CPF. nº 917.071.108-91

**III –** Em conformidade com o § 2º, do Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 7.599, de 29 de abril de 2025, a Presidente indicou os membros abaixo:
- Marisa Aparecida Monteiro do Amaral – Vice Presidente
RG. nº 5.480.797
CPF. nº 665.079.798-72

- João Marcos Tourinho - Secretário
RG. nº 29.400.777-5
CPF. nº 303.595.568-92

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços da Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.402/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente e a partir desta data, exonerar do cargo político em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o Senhor **PLÍNIO XAVIER LOPES NETO,** portador do RG. nº 12.658.749-8 SSP/SP, o qual houvera sido nomeado através da Portaria nº 8.216, de 10 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.403/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente e a partir desta data, exonerar do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o Senhor **ALEXANDRE MARCUS ALVES DOS SANTOS,** portador do RG. nº 34.583.408-2 SSP/SP, o qual houvera sido nomeado através da Portaria nº 8.018, de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.404/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente, nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, a Senhora **MAÍSA DE OLIVEIRA COSTA TEIXEIRA LEMES,** portadora do RG. nº 19.722.330-8 SSP/SP, devendo iniciar suas atividades a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.405/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO,** Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R
E
S
O
L
V

E, pela presente, nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA** da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, a Senhora **GABRIELA COSTA COUTO CHAVES,** portadora do RG. nº 53.595.272-7 SSP/SP, devendo iniciar suas atividades a partir desta data.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

PREFEITURA MUNCIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**P O R T A R I A Nº 8.406/2025.**

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

R

E

S

O

L

V

E, pela presente Portaria, com efeito retroativo a 12 de maio de 2025 e considerando as disposições do artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, demitir do emprego público de Chefe do Setor de Contabilidade desta municipalidade, o Senhor **LAVÍNIO MOREIRA ALVARENGA**, portador do RG nº 6.092.074, aposentado, o qual houvera sido admitido em 03 de janeiro de 1973.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 14 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 14 de maio de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

CONVITE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

# C O N V I T E

Temos a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública, no dia **30 de maio de 2025, às 19h00,** no Auditório do Centro de Eventos, sito à Rua Albuquerque Lins, nº 240, Centro, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, conforme disposto no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000).

Contamos com sua presença.

Tremembé, 15 de maio de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**
**Prefeito Municipal**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**DISPENSA 08/2025**

**PROCESSO INTERNO Nº 1600/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MOLUSCICIDA PARA CONTROLE DE CARAMUJOS AFRICANOS NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que constou nos autos em epígrafe, com fulcro no art. 21 do Decreto Municipal nº 7.320/24, ADJUDICO e HOMOLOGO objeto da Dispensa às empresas:

MERCOSUL AGRANEGÓCIOS EIRELI, CNPJ 11.258.338/0001-64

Publique-se:

a) no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b) no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148/21.

Estância Turística de Tremembé, 09 de maio de 2025.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

**DISPENSA 09/2025**

**PROCESSO INTERNO Nº 2036/2025**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO LICITANTE PARA REALIZAÇÃO SE SERVIÇOS DE REVISÃO PREVENTIVA PROGRAMADA DE 30.000 KM, DO VEÍCULO CITROEN C3 LIVE, PLACA FBO-6F51 PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA PREFEITURA, ENGLOBANDO MÃO DE OBRA E O FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

## HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que constou nos autos em epígrafe, ADJUDICO o objeto da Dispensa ao valor global de R$ 552,00 (quinhentos e cinquenta e dois reais), para a empresa OK Distribuidora de Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.644/0006-82

Ato contínuo, HOMOLOGO o procedimento de dispensa de licitação em tela, com fulcro no art. 21 do Decreto Municipal nº 7.320/24.

Publique-se:

a) no Diário Oficial do Município de Tremembé, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4.238, de 11 de fevereiro de 2016;

b) no Sítio Oficial do Município da Estância turística de Tremembé e no Portal Nacional de Contratações Públicas- PNCP, em obediência ao caput. do art. 7º, art. 64, parágrafo 1º do art. 135, parágrafo único do art. 128 e art. 135, tudo do Decreto Municipal nº 7.148/21.

Estância Turística de Tremembé, 13 de abril de 2025.

Clemente Antonio de Lima Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura de TREMEMBÉ

## Atas de registro de preço

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025. PROCESSO Nº 1726/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO QUENTE, A SER USADO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ.** Celebrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025, pelo período de 1 (um) ano, conforme proposta e homologação acostada aos autos, com a empresa:

**TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.272.424/0001-54**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a quente, apropriado para serviço de recapeamento ou novas capas asfálticas , Faixa “D” do DER do Estado de São Paulo. | TON | 1.200 | R$ 549,95 | **R$ 659.940,00** |

## Atas de Sessões

**EXTRATO DE ATA DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.1/2025 – PROC. Nº 970/2024 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, INCLUINDO O MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Ata da Sessão do pregão em epígrafe está disponível na íntegra e poderá ser obtida gratuitamente no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/ no link “Editais e Resultados (Público em Geral)”.

.....

## Outros Atos


AUDIÊNCIA PÚBLICA
20 MAIO
19H00
CENTRO DE EVENTOS
POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA
Prefeitura de TREMEMBÉ
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE TREMEMBÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
CULTURA viva
20 ANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
**"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"**
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

# C O N V I T E

O Gestor do Sistema Único de Saúde do Município, convida para a Audiência Pública onde será apresentado o Balancete Financeiro do 1º Quadrimestre de 2025, sobre as Despesas e Fontes de Recursos aplicados na Saúde, bem como a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria e contratada, que acontecerá na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, neste município, no dia 31 de maio de 2025, às 10:00h, em cumprimento à Lei Complementar nº 141/2012.

Contando com sua valiosa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

Tremembé, 14 de maio de 2025.

**André Guedes de Morais**
**Secretário Municipal de Saúde**

Prefeitura de TREMEMBÉ

## Editais

## Convocação de Convenção Partidária

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**
**CNPJ 46.638.714/0001-20**
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 063/25**

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1° da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo proprietário deste ao Setor de Cadastro Imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1ª vistoria, resolve **NOTIFICAR** os abaixo relacionados por infração ao Código de Posturas do Município. Se necessário, a notificação será feita através de AR, pelos Correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé a importância de R$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) pelo serviço de postagem, prevista no Decreto 7.434/24. Caso o endereço de notificação seja no município de Tremembé, antes do envio desta por AR, serão feitas duas tentativas de entrega no local constante do cadastro. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário que não a atender terá emitido contra si o **1° AUTO DE INFRAÇÃO** com multa estipulada de conformidade com a infração. Findo o prazo estipulado no 1° auto de infração e se persistir no não atendimento ao solicitado, o proprietário que não o atender terá emitido contra si o **2° AUTO DE INFRAÇÃO** com multa correspondente ao dobro do valor constante no 1° auto de infração. Se ainda assim persistir na falta do atendimento ao solicitado, a Prefeitura poderá executar os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução. Os proprietários são:

**DOUGLAS FRANKLIN DA SILVA:**

Notificação Preliminar nº 110/25, referente ao BC 0128-0065, situado na Avenida dos Girassóis s/n, Quadra C, Lote 21, Loteamento Residencial Flor do Campo, Bairro do Poço Grande, Tremembé, Estado de São Paulo, para providenciar a limpeza do terreno e retirada do mato e/ou lixo , no prazo máximo de 10 (dez) dias, e a Notificação Preliminar nº 111/25 do mesmo BC para construção de muro , no prazo de (60 dias), a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**
**"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"**
**CNPJ 46.638.714/0001-20**
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**
**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS**

---

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N° 064/25**

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1° da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo proprietário deste ao Setor de Cadastro Imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1ª vistoria, resolve **NOTIFICAR** os abaixo relacionados por infração ao Código de Posturas do Município. Se necessário, a notificação será feita através de AR, pelos Correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé a importância de R$ 21,86 (vinte e um reais e oitenta e seis centavos) pelo serviço de postagem, prevista no Decreto 7.434/24. Caso o endereço de notificação seja no município de Tremembé, antes do envio desta por AR, serão feitas duas tentativas de entrega no local constante do cadastro. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário que não a atender terá emitido contra si o **1° AUTO DE INFRAÇÃO** com multa estipulada de conformidade com a infração. Findo o prazo estipulado no 1° auto de infração e se persistir no não atendimento ao solicitado, o proprietário que não o atender terá emitido contra si o **2° AUTO DE INFRAÇÃO** com multa correspondente ao dobro do valor constante no 1° auto de infração. Se ainda assim persistir na falta do atendimento ao solicitado, a Prefeitura poderá executar os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução. Os proprietários são:

**MARIA ELVIRA CASTELLI BANHARA:**
Notificação Preliminar nº 112/25, referente ao BC 0003-0004, situado na Rua Doutor Monteiro nº 120, centro, Tremembé, Estado de São Paulo, para providenciar a limpeza do terreno e retirada do mato e/ou lixo , no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário Oficial do Município.

# EXPEDIENTE

**SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**Telefone: (12) 3607.1050**
**E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**
**Telefone: (12) 3674.3660**
**E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**Telefone: PABX ramal 1005**
**E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS**
**Telefone: (12) 3674.2112**
**E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**Telefone: (12) 3674.1048**
**E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145**
**E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**Telefone: PABX ramal 1009**
**E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
**TELEFONE: (12) 3631.3104**
**E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**
**Telefone: (12) 3674.4391**
**E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**
**Telefone: (12) 3672-2846**
**E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO**
**Telefone: (12) 3607.1014**
**E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA**
**Telefone: (12) 3672-5481**
**E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
**Telefone: (12) 3674.4416**
**E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**
**Telefone: (12) 3607-1011**
**E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**
**Telefone: (12) 3607-1025**
**E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br**

**DEFESA CIVIL**
**Telefone: (12) 3674-4416**
**E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br**

**Prefeitura Municipal de Tremembé**
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Tremembé**
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br




# Diário Oficial Eletrônico

## TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016